



REF. CARTA CONVITE nº 001/2018.

Processo Administrativo nº 0.010.002.093/2018.

OBJETO: Execução da obra de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas do município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas no projeto básico e edital e Edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os documentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GP nº 0017/2019 de 22/01/2019, em fase da realização do procedimento licitatório na modalidade CARTA CONVITE nº 001/2018, visando a Contratação de empresa para Execução da obra de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas do município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas no projeto básico e Edital. Após análise e julgamento da documentação habilitatória, bem como da proposta de preços, partes integrantes da licitação, tendo vencido todos os prazos recursais e, em razão do resultado final, pelo presente, recebo, aceito e aprovo o procedimento em epigrafe, em consequência, **HOMOLOGO** a licitação, em favor da empresa **HEBERT GUIDA DE MIRANDA ARAUJO ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº: CNPJ: 20.782.993/0001-08, sediada Fernando Drumond, nº 815, Centro, Floriano-PI, representada pelo Sr. Hebert Guida de Miranda, portador do RG: 1.516.187 SSP-PI CPF: 812.325.271-49, com o VALOR GLOBAL de **R\$ 271.557,24 (Duzentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**. tudo em conformidade o resultado do certame a proposta vencedora e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações, determinando as providencias necessárias a celebração do contrato, de acordo com o edital, seus anexos e planilha da contratada.

Pajeú do Piauí-PI, 12 de março de 2019.

Sebastiana Vieira de Carvalho
Sebastiana Vieira de Carvalho
Prefeita de Pajeú do Piauí



TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº:001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.002.093/2018

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E EDITA.

A Prefeita do Município de Pajeú do Piauí-PI no uso de suas atribuições legais e considerando o parecer exarado pela CODEVASF, que após análise do procedimento licitatório em epígrafe, e em face concluindo-se ao final pela não aprovação do certame, uma vez que houve patente descumprimento no art. 21, §2º, IV c/c §3º do mesmo artigo, e requereu a adoção de medida cautelar que suspendesse o processo de licitação conforme recomendação pela nota técnica do órgão competente e em face do exposto consoante ao princípio da ampla defesa e contraditório fica a empresa HEBERT GUIDA DE MIRANDA ARAÚJO ME, C.N.P.J nº 20.782.993/0001-08 intimada da presente decisão par que assim querendo apresente recurso administrativo no prazo legal conforme o artigo 109 da Lei 8666/93.Determino ainda que o presente termo seja publicado no diários oficial dos municípios DOM-PI, para conhecimentos geral e notificação dos interessados da presente decisão.

Mais **INFORMAÇÕES** na Sala da Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí, pelo telefone (089) 3532-0222 ou através do E-mail: gabinete.prefeituradepajeu@gmail.com.

Pajeú do Piauí-PI, 26 de abril de 2019.

Sebastiana Vieira de Carvalho
Sebastiana Vieira de Carvalho
Prefeita de Pajeú do Piauí-PI